

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

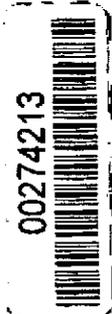
19 de maio de 2003.

## IMÓVEL

Sala 103 do bloco 1 do prédio em construção situado na Rua Victor Civita nº 77 na freguesia de Jacarepaguá com direito a 3 vagas de garagem situadas no 1º pavimento (acesso) descobertas, identificadas pelos números 10 a 12, e correspondente fração de 0,004259 do domínio útil do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 44819. FOREIRO A UNIÃO FEDERAL que mede em sua totalidade 11,91m de frente em curva interna subordinada a um raio de 15,00m mais 47,12m em curva externa subordinada a um raio de 20,00m ambas pelo viradouro da Rua Victor Civita mais 78,00m alargando o terreno, 120,97m à direita, 143,19m à esquerda por onde o lote é atingido por faixa Marginal de Proteção, área "non aedificandi" com 15,00m de largura e 111,51m nos fundos, confronta à direita com parte do lote 4 e lote 5 da quadra I do PAL 41784 ambos da Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe ou sucessores, à esquerda com a Lagoa de Jacarepaguá e nos fundos com o lote 1 do PAL 44819 da Plarcon Engenharia S/A ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 01907949-0 (MP) **CL** 13411-4. **PROPRIETÁRIOS:** DE 57,5% - PLARCON ENGENHARIA S/A, CNPJ 33.429.010/0001-04, com sede nesta cidade que adquiriu 57,5% da fração do terreno por dação em pagamento da Empresa Municipal de Urbanização Rio - Urbe pela escritura de 07/12/90 do 24º Ofício, livro SB-145, fl. 151, rerratificada por outra de 18/06/96 do 24º Ofício, livro SB-426, fl. 140 registradas em 23/07/96 com o nº 4 na matrícula 212419; 42,5% - BANCO FATOR S/A, CNPJ 33.644.196/0001-06, com sede nesta cidade que adquiriu 42,5% da fração do terreno por compra a Plarcon Engenharia S/A em caráter fiduciário com a finalidade de integrar o patrimônio do "Fundo de Investimento Imobiliário FATOR-RIO OFFICE PARK", pela escritura de 20/09/2000 do 24º Ofício, livro SB-650, fl. 152 registrada em 26/10/2000 com o nº 10 na matrícula 247704. **INDICADOR REAL:** Nº 247704 a fl. 9 do livro 4-DL. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial

Segue no verso



AAA8846394

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

1

VERSO

AV - 1 **RESTRIÇÕES:** Consta averbada em 24/11/2000 com o n° 11 na matrícula 247704, as **RESTRIÇÕES** constantes da escritura de 20/09/2000 do 24° Ofício, livro SB-650, fl. 152, pela qual os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário Fator-Rio Office Park em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I) não integram o ativo da administradora; II) não respondem diretamente ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III) não compõem a lista de bens e direitos da administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V) não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora por mais privilegiados que sejam; VI) não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis conforme dispõe o artigo 7º, itens I a VI da Lei 8868 de 28/06/73. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial \_\_\_\_\_

AV - 2 **SERVIDÃO:** Consta registrada em 24/11/2000 com o n° 12 na matrícula 247704 a **SERVIDÃO DE PASSAGEM** instituída por PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A em favor do lote 2 do PAL 44910 situado na Rua Piolim de propriedade da PLARCON ENGENHARIA S/A objeto da matrícula 247285, servidão de passagem na superfície de pedestres e veículos e de passagem de tubulações de infra estrutura, abaixo superfície localizada ao longo de toda lateral direita do imóvel com a área de 5.381,07m<sup>2</sup>, conforme escrituras de 20/09/2000 e de 06/11/2000 do 24° Ofício, livros SB-650 e SB-637 à fl. 127 e 134. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial \_\_\_\_\_

Segue na ficha 2



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

AV - 3

**MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 24/11/2000 com o nº 13 na matrícula 247704 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 28/09/2000, dele constando que não há prazo de carência e que o empreendimento terá 660 vagas de garagem sendo 44 vagas descobertas no primeiro pavimento (acesso) numeradas de 1 a 44, 306 vagas no 1º subsolo numeradas de 1 a 306 e 310 vagas no 2º subsolo numeradas de 1 a 310. **CUMPRE CERTIFICAR** que das certidões positivas de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-3759983 de 16/06/2000 de situação fiscal imobiliária da Secretaria Municipal de Fazenda nº 2016521 de 05/07/2000 e do 9º Ofício do Registro de Distribuição números 220088 e 232741, constam débitos relativos a tributos e contribuições federais a IPTU e distribuição de ações, tendo a incorporadora PLARCON ENGENHARIA LTDA, juntado ao Memorial de Incorporação declarações nas quais assume inteira responsabilidade pelas conseqüências que possam advir daquelas distribuições. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial \_\_\_\_\_

AV - 4

**RETIFICAÇÃO:** Consta averbada em 13/10/02 com o nº 16 na matrícula 247704, a **RETIFICAÇÃO** ao registro 13 de **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** nas alíneas "D", "E", "G", "H", "I", "J" e "P" do artigo 32 pelo requerimento de 06/05/02, face às modificações havidas no projeto arquitetônico, sem acréscimo de área, aumento do número de unidades, alteração das frações ideais do terreno e do número de vagas de garagem e sua vinculação, constando da modificação do projeto que o empreendimento terá 604 vagas de garagem sendo 25 vagas descobertas situadas no primeiro pavimento (acesso) numeradas de 1 a 25, 268 vagas situadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 268 e 311 vagas situadas no 2º subsolo numeradas de 1 a 311 e que são assegurados os seguintes:

**DIREITOS ESPECIAIS:** Será facultado, ao eventual adquirente

Segue no verso



AAA8846395

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

2

VERSO

da totalidade das unidades identificadas como 104, 105, 201, 301, 401, 501 e 601 ou, alternativamente, a totalidade das unidades, identificadas como 101, 102, 103, 202, 302, 402, 502 e 602, de cada um dos blocos, o direito de utilização/fechamento das áreas comuns de circulação do hall de entrada do edifício (acesso) e do pavimento tipo, podendo instalar no hall de acesso aos elevadores, hall de serviço, lobby e escada, bem como será facultado igualmente, ao eventual adquirente de qualquer das unidades do 2° ao 6° pavimentos tipo (salas 201/601 a 202/602) a utilização/fechamento das áreas comuns da circulação do pavimento tipo, podendo instalar no hall de acesso aos elevadores e escada do pavimento de sua unidade mobiliário destinado exclusivamente à sua recepção, sem que haja em qualquer dos casos obstrução de acesso às escadas e elevadores, ficando ainda facultado o acesso, mediante prévia identificação, sem qualquer restrição ou impedimento de uso físico, ao representante do condomínio da Associação dos Proprietários ou de técnicos das empresas concessionárias de serviços públicos, privatizados ou não, e das empresas fornecedoras dos serviços de telecomunicação e telemática, energia elétrica e térmica, e qualquer outro serviço relacionado ao funcionamento das partes comuns do prédio, a fim de prover reparos e/ou manutenção nas instalações de uso comum, ficando expressamente incluída nesta condição o acesso às instalações de incêndio pelo Corpo de Bombeiros e pela Brigada de Incêndio do empreendimento e às instalações de lixo por pessoas credenciadas pelo Condomínio. O exercício dos direitos aqui assegurados correrá exclusivamente por conta do condômino, não podendo as modificações que forem introduzidas afetar a solidez ou segurança do prédio, muito menos a absorção das partes comuns constituir unidade autônoma independente, ficando o seu uso consentido, exclusivamente enquanto persistir a condição aqui estabelecida. A absorção de partes

Segue na ficha 3



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

comuns, como direito de uso exclusivo a determinado condômino, não importará em alteração no fracionamento do terreno e demais partes comuns, arcando o condômino de forma direta e exclusiva com o custo das obras e serviços realizadas no seu interesse, responsabilizando-se com os custos de manutenção e conservação da área incorporada e com as despesas geradas pela mesma, sejam elas ordinária ou extraordinárias. Os direitos estabelecidos não poderão sofrer qualquer restrição do condômino ou dos condôminos de quem o condômino, interessado no exercício de tais direitos, não necessitará de qualquer tipo de autorização ou consentimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial

R - 5

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Pela escritura de 15/05/02 de Petrópolis-RJ, do 6º Ofício, livro BR-18 fl. 013, prenotada em 20/08/02 com o nº 887180 à fl. 199 do livro 1-ER, rerratificada pela escritura de 28/04/03 do 6º Ofício de Petrópolis-RJ, livro BR-21 fl. 83, prenotada em 06/05/03 com o nº 921299 à fl. 229v do livro 1-EV, fica registrada a **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DOS DIREITOS** entre PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A, passando o imóvel a pertencer ao BANCO FATOR S/A, pelo valor de R\$269.832,19. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 817639 em 22/07/02 e não incidência de ITCMD conforme certidão nº 1559/2002. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

O Oficial

AV - 6

**CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 06/05/03, prenotado em 26/05/03 com o nº 924118 à fl. 31 do livro 1-EX, instruído pela certidão nº 016293 de 27/08/02 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido concedido o "habite-se" em 27/08/02. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro

Segue no verso



AAA8846396

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

3.

VERSO

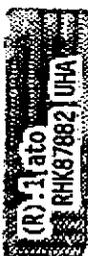
Social nº 028762883-17003010 de 30/04/03. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2003. O Oficial

AV - 7

**RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com a escritura que serviu para registro, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 5, para constar que é **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** do imóvel. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2005. O Oficial

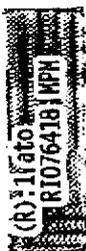
R - 8

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 06/06/05 do 13º Ofício, livro 3055, fl.185, prenotada em 09/08/05 com o nº1025527 à fl.91v do livro 1-FL, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por BANCO FATOR S/A em favor de M & L IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES PURA com sede nesta cidade CNPJ 04.289.288/0001-68, pelo preço de R\$372.279,45, integralmente recebido. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2005. O Oficial



R - 9

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 31/03/06 do 13º Ofício, livro 3226, fl. 36, prenotada em 11/05/06 com o nº 1064171 à fl. 284v do livro 1-FL, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por BANCO FATOR S/A em favor de M & L IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES PURA, pelo preço de R\$372.279,45. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1034747 em 08/07/05 e o Iudêmio em 13/03/06. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006. O Oficial



Segue na ficha 4



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
continuação da ficha 3

AV - 10 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 9, fica averbado o número 3023298-4, CL. 19771-5 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006. - O Oficial

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Em virtude do registro 9 de compra e venda, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 11 da matrícula 247704 de **RESTRICÇÕES** constante da averbação 1. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006. - O Oficial

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Tendo em vista o cancelamento da matrícula 247704, fica averbado o **CANCELAMENTO** desta matrícula, por determinação da 2ª Vara de Fazenda Pública (Processo nº 1998.001.205244-8). Rio de Janeiro, 19 de abril de 2007. - O Oficial

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 1522/07 de 03/05/07 da 2ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 03/05/07 com o nº 1113072 à fl. 248 do Livro 1-EV, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 12 de **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, em virtude de suspensão dos efeitos decidida no Processo nº 1998.001.205244-8. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2007. - O Oficial

AV - 14 **SENTENÇA:** Pelo requerimento de 01/10/09, prenotado em 05/10/09 com o nº 1258116, à fl. 70 do livro 1-GQ, fica  
Segue no verso



AAA8846397

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

4

VERSO

(R) 1 ato  
R0K64017 JBF

averbada a **SENTENÇA** de extinção do processo com julgamento do mérito de 03/06/08 do Superior Tribunal de Justiça prolatada nos autos da ação movida por Espólio de JOSE PADILHA NUNES COIMBRA e outros em face de PLARCON ENGENHARIA S.A. e outros (Recurso Especial nº 1018378, Processo nº 1998.001.205244-8 da 2ª Vara de Fazenda Pública), por renúncia dos autores de postularem o reconhecimento de sobreposição de registros imobiliários. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009.-----  
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 15

(R) 1 ato  
R0L34294 PTS

**RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 20 na matrícula 247704 a **RETIFICAÇÃO** ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO em suas alíneas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "J", "O" e "P", face as modificações havidas no projeto relativamente as vagas de garagem, de acordo com a documentação apresentada pela incorporadora do BLOCO 2 RIO OFFICE PARK 4 S/A, passando o projeto aprovado a ter 568 vagas de garagem sendo 252 vagas cobertas situadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 252, 191 vagas cobertas situadas no 2º subsolo numeradas de 1 a 191, e 25 vagas descobertas situadas no pavimento de acesso de números 1 a 25. Permanecendo o imóvel desta matrícula sem modificação. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011.-----  
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 16

**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 15/04/14, prentado em 15/04/14 com o nº 1572362 à fl.270v do livro 1-IG, instruído por Décima Segunda Alteração Contratual de 24/05/10, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas com o número 201005271401272 em 30/06/10, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de ML IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES PURA para GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014.-----  
O Oficial *[Assinatura]* EADL05785 YOP

Segue na ficha 5



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

AV - 17 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 03/09/15, prenotado em 04/09/15 com o n° 1657480 à fl.34v do livro 1-IS, instruído pela 20ª Alteração contratual de 25/06/12, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA para GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

O Oficial

EBDG00925 BTQ

*Eliseu da Silva*  
1º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0000

R - 18 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela escritura de 24/08/15 do 24º Ofício, livro 7396, fl.46, prenotada em 27/08/15 com o n° 1656084 à fl.284 do livro 1-IR, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, anteriormente qualificada, em favor de HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/Paraná, para garantia da dívida no valor de R\$9.500.000,00, (neste valor incluído outro imóvel), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$945.600,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.750.000,00. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

O Oficial

EBDG00799 IAW

*Eliseu da Silva*  
1º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0000

AV - 19 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 10/07/17, prenotado em 03/08/17 com o n° 1759303 à fl.103v do livro 1-JG, instruído por Ata da AGE de 07/10/16 registrada na JUCEPAR em 29/11/16 com o n° 20167762605, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** por cisão de HSBC BANK BRASIL S/A

Segue no verso



AAA8846398

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

274213

FICHA

5

VERSO

- BANCO MÚLTIPLO para BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

O Oficial

ECEP58979 ZEV

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 20

**CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 29/06/17, prenotado em 30/06/17 com o nº 1753936 à fl.210 do livro 1-JF, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ficando consolidada a propriedade em nome da fiduciante GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

O Oficial

ECEP58985 IBL

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

R - 21

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/3378/3006 de 30/06/17, prenotado em 30/06/17 com o nº 1753935 à fl.210 do livro 1-JF, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, em favor de BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$9.000.000,00 (neste valor incluindo outro imóvel), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 15 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$572.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.500.000,00. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.-----

O Oficial

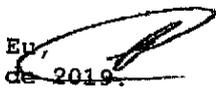
ECEP58991 FWG

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ



Continuação da certidão nº 1841 fls. 06

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 274213, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu,  , conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019.

Nº 2019 / 001841

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO RÔMEIRO MENDES - CTPS 87448/070-RJ
- 2º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ
- 9º Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 88254/062-RJ
- 10º Oficial Substituto: GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - CTPS 81786/015-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECVN13773 YUF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



AAA8832025

90 RGI - Regimento de Custas Tabela 05.4

**Protocolo de Certidao No. 1841/2019**

Certidao	R\$ 76,22	Lei 6370/2012 (PROMV)	R\$ 1,52
Total Emolumentos	R\$ 77,74	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ 15,24
Lei 4664/2005 (FUNDFERJ)	R\$ 3,81	Lei 111/2006 (FUNFERJ)	R\$ 3,81
Lei 6281/2012 (FUNARFEN)	R\$ 3,04	ISS R\$ 4,09 =>	Total R\$ 107,73



# 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

*Adilson Alves Mendes*  
REGISTRADOR

## Recibo nº 1869/2019

Recebi de AGNELLI E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS a quantia de R\$107,73 pela certidão expedida em 10/01/2019, referente ao protocolo nº 001841/2019, assim discriminada:

### \*\*\*\*\* E M O L U M E N T O S \*\*\*\*\*

Certidão	R\$	76,22
Lei 6370/2012 (PMCMV)	R\$	1,52

### \*\*\*\*\* ACRÉSCIMOS LEGAIS \*\*\*\*\*

FETJ - LEI 3217/99	R\$	15,24
FUNDPERJ - LEI 4664/05	R\$	3,81
FUNPERJ - LEI 111/06	R\$	3,81
FUNARPEN - LEI 6281/12	R\$	3,04
ISS - LEI 691/84	R\$	4,09

### \*\*\*\*\* RESUMO DA COBRANÇA \*\*\*\*\*

Valor Serviço Prestado	R\$	107,73
Valor Depositado	R\$	107,73
Valor da Diferença	R\$	0,00

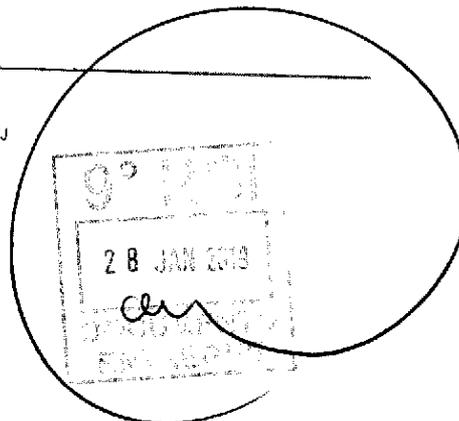
### SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ECVN13773 YUF

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
CNPJ:30.715.031/0001-90

  
 8º Oficial Substituto ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



36001  
Sara